



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br - E-mail: licitação@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LICITAT. Nº 049/2017

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ /PB**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 01.612.692/0001-91, com sede Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000, torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 018/ 2017**, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de equipamentos e material de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis domésticos e para escritório**, relacionadas no Anexo II, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e dos **Decretos Municipais nº 560, 561, e 562/2017**, e subsidiariamente aplicando-se os dispositivos constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes: **DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos:

a) por correspondência, neste último caso, até às 13:00 horas do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no endereço acima mencionado;

OU

b) na sessão pública de processamento do Pregão.

Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB**, iniciando-se às **10:00 horas do dia 02 de maio de 2017**, e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe Técnica de Apoio.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de equipamentos e material de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis domésticos e para escritório**, com suas especificações descritas no Anexo II, pelo **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todas as **empresas** que preencherem as condições constantes deste Edital.

2.2 – Se na data e horário previstos neste Edital para o recebimento dos envelopes e apuração da sessão, houver a participação de no **mínimo três (03) empresas competitivas**



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br - E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

(com cotação de todos os itens licitados) enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito local e regional definidos pelo Decreto Municipal nº 562/ 2017, será apurada a presente Licitação exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com aplicação dos princípios do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado.

2.2.1 - Não havendo a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como MEs e EPPs localizadas no Âmbito local e regional definidos pelo Decreto Municipal nº 562/ 2017, a apuração da Licitação se dará entre todas as empresas presentes, ou seja, enquadradas ou não como MEs e EPPs.

2.3 - O ramo de atividade de cada empresa licitante será averiguado no momento do credenciamento do representante da empresa, e quando não houver representante credenciado, no momento da análise dos documentos de Habilitação.

2.4 – A não compatibilidade do ramo de atividade (CNAE) da empresa com o objeto da licitação será fato impeditivo de sua participação nesta licitação.

2.5 - No entanto, não poderão concorrer neste Pregão Presencial, por razões de interesse público, pessoas jurídicas:

2.5.1. Cujos dirigentes, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos mantenham qualquer vínculo empregatício com o **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**;

2.5.2. Que estejam impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, e que, por estas, tenham sido declaradas inidôneas;

2.5.3. Que estejam em Recuperação Judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento do representante da Licitante deverão ser apresentados, em uma (01) via e, se cópias, devidamente autenticadas por tabelião de notas ou por servidor da administração municipal em atuação na Comissão Permanente de Licitação, neste caso em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário designado para a abertura da sessão, os seguintes documentos:

a) **tratando-se de representante legal:** o Requerimento do Empresário, Certificado de Microempreendedor Individual – MEI, estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **tratando-se de procurador:** a carta de credenciamento, conforme modelo em anexo, procuração pública ou particular ao qual constem poderes específicos para **formular lances, negociar preço**, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br - E-mail: licitação@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

3.2 – Não havendo a apresentação dos documentos exigidos no item anterior, não haverá o credenciamento de representante da empresa licitante e este não terá direito a voz sendo mero ouvinte na sessão, porém os envelopes serão recebidos e abertos.

3.3 - O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4 - Será admitido apenas um (01) representante para cada licitante credenciada.

3.5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a preclusão de seu direito ao lance, de manifestação de interesse em recorrer, e outros em que seja necessária a sua manifestação oral, prosseguindo-se em todos os demais atos da Sessão.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: DECLARAÇÕES PRÉVIAS, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – Os envelopes: **DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados ou remetidos, neste caso deverão ser recebidos até às 13:00 horas do dia útil anterior, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Declarações Prévias

Pregão Presencial nº 032/2017

Processo Licitatório nº 049/2017

DATA DA ABERTURA: 02 de maio de 2017

Horário de abertura: 10:00 horas

Envelope nº 02 - Proposta

Pregão Presencial nº 032/2017

Processo Licitatório nº 049/2017

DATA DA ABERTURA: 02 de maio de 2017

Horário de abertura: 10:00 horas

Envelope nº 03 – Documentos de Habilitação

Pregão Presencial nº 032/2017

Processo Licitatório nº 049/2017

DATA DA ABERTURA: 02 de maio de 2017

Horário de abertura: 10:00 horas

4.2 - Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da administração municipal em atuação na Comissão Permanente de Licitação, neste caso em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário designado para a abertura da sessão.

5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DECLARAÇÕES PRÉVIAS

5.1 – No envelope de nº 01, deverão ser apresentadas, em uma (01) via:

5.1.1 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do Edital;

5.1.2 – Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, ou sociedade cooperativa de



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br - E-mail: licitação@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **conforme o caso**.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da Proposta:

6.1.1 – Carta Proposta, com as seguintes especificações:

- a) Fazer referência ao número do Processo Licitatório e do Pregão Presencial;
- b) Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo, CNPJ, em uma (01) via, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;
- c) **Conter a marca dos produtos cotados**, a fim de que a Administração possa aferir a sua qualidade e aceitabilidade no mercado;
- d) Conter o folder ou documento equivalente de cada item cotado;
- e) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e com apenas duas (02) casas decimais – (R\$ 0,00), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- f) prazo de validade da proposta de, no mínimo, sessenta (60) dias;
- g) Declaração de que todos os elementos (impostos, taxas, frete, seguros, etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta;

6.1.2 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo em anexo.

6.2 – Visando agilizar os trabalhos desenvolvidos pelo Pregoeiro na etapa de lances verbais, solicita-se dos licitantes que a proposta de preços seja **gravada em CD-ROM/ Pen Drive em planilha de Excel, conforme modelo do Anexo XI, e colocada dentro do envelope nº 02 – PROPOSTA**.

6.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, podendo tão somente solicitar a sua INEXEQUIBILIDADE ou DESISTÊNCIA, durante a etapa de lances verbais oportunamente em cada item.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos, em uma (01) via, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da administração municipal em atuação na Comissão Permanente de Licitação, neste caso em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário designado para a abertura da sessão, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br - E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o CREDENCIAMENTO neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de **Contribuinte Estadual**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;
- d) Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida por distribuidor competente;

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas consumidoras de produtos fornecidos pela empresa licitante e compatíveis com o objeto desta licitação;

7.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, nos termos do modelo constante deste Edital.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões negativas apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, com o recebimento dos documentos de credenciamento e os envelopes **DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br - E-mail: licitação@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

8.2 – Os trabalhos serão iniciados com o credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, e abertura dos envelopes em cada etapa do procedimento.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.9 - Se na data e horário previsto neste Edital para o recebimento dos envelopes e apuração da sessão, houver a participação de no mínimo três (03) empresas COMPETITIVAS (com cotação de todos os itens cotados) enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito local e regional definidos pelo Decreto Municipal nº 562/ 2017, será apurada a presente Licitação exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com aplicação dos princípios do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br - E-mail: licitação@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

8.10 - Não havendo a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como MEs e EPPs, localizadas no Âmbito local e regional definidos pelo Decreto Municipal nº 562/ 2017, a apuração da Licitação se dará entre todas as empresas presentes, ou seja, enquadradas ou não como MEs e EPPs.

8.10.1 – Obtendo-se o menor preço, será aplicado o **critério de desempate**, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, arts. 44 e 45, assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando aquelas condições em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.10.2 – A aplicação do **critério de desempate** proceder-se-á da seguinte forma:

8.10.2.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.10.2.2 – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual do item 8.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.10.2.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.10.3 - Na hipótese da não contratação oriundo do **critério de desempate**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.10.4 – O **critério de desempate** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10.5 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.11 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.12 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do produto ofertado**, item por item, decidindo motivadamente a respeito, no caso de não aceitação.

8.13 – Uma vez alcançada a oferta de menor preço, o Pregoeiro e sua equipe de apoio deverão averiguar o atendimento às especificações do objeto, estando a mesma sujeita à desclassificação, em caso de desconformidade com as especificações, chamando-se neste caso, o 2º colocado, e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos.

8.14 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br - E-mail: licitação@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

8.15 - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período quando requerida pelo licitante e mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.16 - O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

8.17 - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.

8.18 - A não regularização da documentação nos prazos acima citados, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **não se permitindo a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente no Envelope nº 03**, mas tão somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.19.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.19.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.20 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.21 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.22 - Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

8.23 - Em seguida, abrirá os envelopes nº 03 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas no contrato administrativo, observada a ordem de classificação.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br - E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

8.24 – Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, o Pregoeiro, poderá fixar aos licitantes o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior. (Lei nº 10.520/2002, art. 9º, c/c Lei nº 8.666/1993, art. 48, § 3º).

9 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção sinteticamente, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais descritivos das razões minuciosas, como condição de apreciação e julgamento do recurso interposto, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 – Havendo suspensão e não conclusão dos trabalhos no dia designado para a Sessão, a Pregoeiro convocará, por publicação na imprensa oficial, os licitantes para tomarem conhecimento de suas decisões, ocasião em que os licitantes irredignados deverão apresentar sua intenção de recorrer nos termos do item anterior.

9.2 - A ausência de manifestação imediata, motivada e plausível da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado a Prefeita Municipal.

9.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Prefeita Municipal homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.6 - A ata de Registro de preços e os possíveis contratos administrativos serão formalizados e subscritos pela Prefeita Municipal.

9.7 - A licitante que, convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo de cinco (05) dias úteis, dela será excluída.

9.8 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador (**Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**) providenciará a imediata publicação das atas e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

10 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de validade do registro de preços será de um (01) ano.

11 - DAS CONTRATAÇÕES

11.1 - Os fornecedores dos produtos incluídos nas atas de registro de preços estarão obrigados a celebrar os ajustes administrativos (contrato, carta contrato, **autorização de compras** e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br - E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

outros equivalentes) que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3 - Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

11.4 - Com as informações do Órgão Gerenciador, o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

11.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor dos produtos deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação, todas as certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de a contratação não se concretizar.

11.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

11.7 - O fornecedor dos produtos deverá, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

12 - DOS PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1. Os produtos deverão ser fornecidos no **Município de São José do Brejo do Cruz /PB**, em até **cinco (05)** dias do recebimento da Autorização de Compra, que será encaminhada por e-mail a ser posteriormente informado, as quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

13- DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido dentro das condições estabelecidas neste edital, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada todas as despesas de fretes, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

14 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 - Por ocasião do **fornecimento**, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br - E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

14.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

14.2.1- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14.2.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

14.2.1.2 – se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14.2.2.1 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15 - DA FORMA DE PAGAMENTO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao do fornecimento, mediante o comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada e da regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

15.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

15.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

15.4 - As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente à época da contratação.

15.5 - O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** e em nome do:

15.5.1 – **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 01.612.692/0001-91, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000;

15.5.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ Nº 11.879.377/0001-89, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000;

15.5.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ Nº 12.385.505/0001-09, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000.

15.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de São José do Brejo do Cruz/**



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br - E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

PB, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

15.7 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

16 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1 - Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração Direta do **Município de São José do Brejo do Cruz / PB**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas neste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

16.3 – Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, ao licitante que se recusar injustificadamente a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

16.4 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

16.5 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

16.6 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão comunicadas mediante publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP**, salvo com referência àquelas que puderam ser comunicadas diretamente, mediante ofício, as licitantes.

17.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB**, após a publicação do extrato da **Ata de Registro de Preços** pelo prazo de dez (10) dias, havendo destruição dos mesmos quando vencido o referido prazo.

17.4 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br - E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

17.4.1 - A petição será dirigida ao Pregoeiro, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

17.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.4.3 - Não havendo provocação para esclarecimentos, providências ou impugnação dos termos do edital, o mesmo será aplicado na íntegra, operando a preclusão processual para todos os possíveis licitantes.

17.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

17.6 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Descrição dos produtos a serem licitados com seus valores de referência;

Anexo III - Modelo da Carta de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de enquadramento da licitante como microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo;

Anexo V – Modelo de Declaração de inexistência de trabalhador menor;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo VII – Modelo de Proposta;

Anexo VIII – Modelo da Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo X – Minuta do Contrato Administrativo;

Anexo XI - Proposta de preços gravada em CD-ROM/ Pen Drive e salva em planilha de Excel, a ser colocada dentro do envelope nº 02 – PROPOSTA.

17.7 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

17.8 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 07:00 às 13:00 horas, na **Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/ PB**, junto à Comissão Permanente de Licitação.

17.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da **Comarca de Brejo do Cruz/ PB**.

São José do Brejo do Cruz/PB, 12 de abril de 2017.

.....
ERNANDE ALMEIDA DE MORAIS
Presidente



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 – **Registro de Preço para possível aquisição gradativa de equipamentos e material de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis domésticos e para escritório.**

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – A aquisição do referido material se destina à estruturação de todos os setores administrativos deste Município visando proporcionar condições dignas e saudáveis a seus servidores na execução dos serviços públicos municipais, e assim ser uma motivação a mais para o desempenho no ônus públicos.

2.3 - Por se tratar de **aquisição de bem comum**, justifica-se, portanto, a opção da modalidade PREGÃO para se realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 – Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes das tabelas relacionadas no final deste e observados os esclarecimentos constantes dos itens 04 e 05 deste Anexo.

4 – VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA

4.1 – O Valor Global desta licitação é de **R\$ 738.737,17** (setecentos e trinta e oito mil setecentos e trinta e sete reais e dezessete centavos).

5 – OUTRAS PRESCRIÇÕES

5.1 – Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos **produtos** licitados.

5.2 – Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do Anexo II.

5.3 – Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

5.4 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, e quaisquer outras despesas para a entrega do **produto**.

6 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO PARA ENTREGA

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos no **Município de São José do Brejo do Cruz /PB**, em até **cinco (05)** dias do recebimento da Autorização de Compra, que será encaminhada por e-mail a ser posteriormente, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br - E-mail: licitação@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM LICITADOS COM SEUS VALORES DE REFERÊNCIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1	Antena removível de 4dBi, aumenta excepcionalmente o ganho de recepção de sinal wireless - Adaptador Wireless 150mpbs Usb Alto Ganho TL-WN722N	UND	20	32,90	658,00
2	Adaptador Wireless 150mpbs Usb Alto Ganho TL-WN722N	UND	20	72,30	1.446,00
3	Antena parabólica com receptor - modelo multiponto, sistema de recepção: uhf, material em alumínio, tipo de receptor analógico, antena multiponto, canais, áudio programado tomada auxiliar, calculo de posicionamento da antena ao ser instalada, detecção automática dos padrões de vídeo.	UND	4	554,50	2.218,00
4	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT, capacidade para 12.000 mil BTus, completo (Evaporadores + Condensador), com as seguintes características: Selo PROCEL Classificação A; Tensão: 220v; Controle Remoto sem fio; 3 velocidades; Funções: Swing, Turbo e Automático; Filtro para combate a bactérias, fungos, compostos de Carbono e Odores; Garantia de no mínimo 01 (um) ano; Gás refrigerante HFC R410A - que não agride a camada de ozônio. A instalação deste aparelho (condensador + evaporador), deverá incluir tubulação de cobre com isolamento, gás refrigerante, circuito elétrico até o quadro de distribuição e disjuntor de 30ª, tubulação de drenagem.	UND	20	2.475,00	49.500,00
5	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT, capacidade para 18.000 mil BTus, completo (Evaporadores + Condensador), com as seguintes características: Selo PROCEL Classificação A; Tensão: 220v; Controle Remoto sem fio; 3 velocidades; Funções: Swing, Turbo e Automático; Filtro para combate a bactérias, fungos, compostos de Carbono e Odores; Garantia de no mínimo 01 (um) ano; Gás refrigerante HFC R410A - que não agride a camada de ozônio. A instalação deste aparelho (condensador + evaporador),	UND	20	2.599,00	51.980,00



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br - E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

	deverá incluir tubulação de cobre com isolamento, gás refrigerante, circuito elétrico até o quadro de distribuição e disjuntor de 30ª, tubulação de drenagem.				
6	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT, capacidade para 24.000 mil BTus, completo (Evaporadores + Condensador), com as seguintes características: Selo PROCEL Classificação A; Tensão: 220v; Controle Remoto sem fio; 3 velocidades; Funções: Swing, Turbo e Automático; Filtro para combate a bactérias, fungos, compostos de Carbono e Odores; Garantia de no mínimo 01 (um) ano; Gás refrigerante HFC R410A que não agride a camada de ozônio. A instalação deste aparelho (condensador + evaporador), deverá incluir tubulação de cobre com isolamento, gás refrigerante, circuito elétrico até o quadro de distribuição e disjuntor de 30ª, tubulação de drenagem	UND	10	3.500,00	35.000,00
7	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT, capacidade para 9.000 mil BTus, completo (Evaporadores + Condensador), com as seguintes características: Selo PROCEL Classificação -A-; Tensão: 220v; Controle Remoto sem fio; 3 velocidades; Funções: Swing, Turbo e Automático; Filtro para combate a bactérias, fungos, compostos de Carbono e Odores; Garantia de no mínimo 01 (um) ano; Gás refrigerante HFC R410A, que não agride a camada de ozônio. A instalação deste aparelho (condensador + evaporador), deverá incluir tubulação de cobre com isolamento, gás refrigerante, circuito elétrico até o quadro de distribuição e disjuntor de 30ª, tubulação de drenagem.	UND	10	2.050,00	20.500,00
8	Aparelho de som Microsystem. Será fornecido aparelho de Micro system com karaokê, entrada para USB e para cartão de memória com as seguintes características: -Entrada USB 1.0/2.0(full speed) -Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS -Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital -Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW -Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA -Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto -Saída de áudio	UND	20	999,50	19.990,00



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br - E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

	digital coaxial -Dolby digital(AC3) e DTS - Função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela -Saída para fones de ouvido -Potência: 50W				
9	ARMÁRIO 2 portas de 160x0,90x0,45 em post forming com tampo de 30mm e estrutura em mdf 18mm na cor maple interno e externo com 3 prateleiras reguláveis de mdf 18mmc/fundo em mdf 6mm, com chave e puxadores de metal e sapatas reguláveis.	UND	20	639,67	12.793,33
10	ARMÁRIO COZINHA COMPOSTO 5 Portas 4 Gavetas . Dimensões (AxLxP): 1,94x1,05x0,28mt. Garantia de 1 ano.	UND	10	1.899,50	18.995,00
11	ARMÁRIO COZINHA EM L. Cozinha produzida em aço. Dimensões do Paneleiro (LxAxP): 70x179x28 cm. Dimensões do Aéreo 3 portas (LxAxP): 105x55x28 cm. Dimensões do Aéreo de geladeira (LxAxP): 70x40x28 cm. Garantia do Fornecedor: 12 Meses.	UND	10	1.324,50	13.245,00
12	ARMÁRIO de aço com 02 portas- armário em aço com duas portas de abrir, fechadura cromada tipo maçaneta com 03 prateleiras reguláveis, com tratamento anti ferruginoso e pintado na cor cinza liso padrão, medindo aproximadamente 1,98 x 90 x 40 cm.	UND	20	654,50	13.090,00
13	Armário de parede: na cor branca, em aço, com tratamento anti-corrosivo, para cozinha, com três portas.	UND	10	499,00	4.990,00
14	Armário semi aberto c/portas de abrir na parte inferior- armário alto, semi aberto c/ portas de abrir, c/chaves, uma prateleira interna e uma externa, em mdf revestido em laminado melânico. Acabamento das bordas em BN. Base em quadrado de aço BNT 1010/1020 tubular, c/ tratamento anti ferruginoso e pintura eletrostática em epóxi pó. Puxadores em alumínio. Sistema de nivelamento c/ parafuso interno. Dimensões aproximadas: 80 x 49, 5 x 160 cm.	UND	10	579,50	5.795,00
15	Arquivo de aço 1,60x,0,50x0,60 em toda sua estrutura, com fundo em mdf 6mm e com 04 gavetas com suporte para pasta suspensas na cor maple interno e externo, com tampo superior em mdf 30mm post forming, com chaves simultânea, correção telescopia e puxadores de metal e sapatas reguláveis.	UND	10	619,67	6.196,67



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br - E-mail: licitação@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

16	Arquivo aço 4 gavetas 70 cm	UND	10	574,50	5.745,00
17	Biro de 1.4M X 70CM	UND	20	443,00	8.860,00
18	BEBEDOURO, elétrico, para garrafão de água mineral de 20 (vinte) litros,- Tipo coluna, - Capacidade mínima para armazenamento no reservatório de 2,5 litros- Gabinete totalmente confeccionado em chapa galvanizada e pintada com tinta em pó a base de epóxi- Duas torneiras de fácil manuseio (natural e gelada) em plástico de alta resistência - Tubulações em cobre externas ao reservatório, - Reservatórios e dutos em materiais 100% não tóxicos- Compressor silencioso de alto desempenho e consumo não superior a 195 watts/h- Não usar como elemento de refrigeração gás CFC - Tensão de 127 volts Dimensões do gabinete: - Altura mínima de 900 mm e máxima de 1.000 mm, - Largura mínima de 300 mm e máxima de 350 mm, - Profundidade mínima de 270 mm e máxima de 350mm.- Em conformidade com a norma NBR NM-IEC 335-1:1998 e selo INMETRO.- Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano	UND	10	820,00	8.200,00
19	CD-RW. CD ReWritable ou CD regravável.	UND	100	3,90	390,00
20	Cabo para vídeo HDMI 10 metros V1.4 Hitto	MT	10	94,50	945,00
21	Hdmi para vga cabo 15 m hdmi cabo hdmi para vga 1080 p hd	MT	10	190,00	1.900,00
22	CADEIRA FIXA 4 pés em tubo 7/8 parede de 1,2 mm com haste em tubo oblongo 30x16, parede de 1,5mm com sanfona plástica e caneca de fixação do encosto em nylon. Sapatas plásticas na cor preta, sendo o assento e o encosto estruturados em compensados laminado anatômico de 12mm. Revestimento de assento e encosto em tecido de polipropileno COR A COMBINAR e com acabamento com perfil de PVC. Medidas: 43x42cm - assento. 48x28cm - encosto.	UND	20	192,67	3.853,33
23	CADEIRA, empilhavel, tipo concha, em polipropileno, com braço. - COR A COMBINAR.	UND	50	48,27	2.413,33
24	CADEIRA, fixa, sem braços com estrutura de	UND	20		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br - E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

	açõ e assento e encosto de polietileno. Cor a Combinar.			44,60	892,00
25	CADEIRA, secretaria, sem braços, espaldar baixo, assento e encosto articulável com design anatômico de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar confeccionada em madeira multi laminada com espessura mínima de 5mm interligados por lamina de aço flexível ou tubo de aço de formato ablongo. Estofamento em espuma de poliuretano com espessura mínima de 5mm de espessura, injetada e moldada anatomicamente e com densidade mínima de 60kg/m3 Encosto com dimensões de 340 x 2900 mm e assento com dimensões de 390x420mm podendo variar em +/-5%. Revestimento em tecido 100% poliéster na cor padrão da unidade, com resistência a ação da luz, fricção e rasgos, devendo permitir limpeza sem perder suas características originais, possuindo concha posterior do assento e do encosto em polipropileno injetado na cor padrão da unidade. Regulagem de altura do assento por mecanismo de pistão a gás. Mecanismos de regulagem devem permitir seu acionamento pelo usuário quando sentado. base de apoio com 05 pás com rodízios esféricos de duplo giro confeccionados em nylon. O produto deve estar em conformidade com a NR-17 do Ministério do Trabalho e as normas ABNT vigentes.	UND	20	213,00	4.260,00
26	CADEIRA, secretaria, com braços, espaldar baixo, assento e encosto articulável com design anatômico de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar confeccionada em madeira multi laminada com espessura mínima de 5mm interligados por lamina de aço flexível ou tubo de aço de formato ablongo. Estofamento em espuma de poliuretano com espessura mínima de 5mm de espessura, injetada e moldada anatomicamente e com densidade mínima de 60kg/m3 Encosto com dimensões de 340 x 2900 mm e assento com dimensões de 390x420mm podendo variar em +/-5%. Revestimento em tecido 100% poliéster na cor		20	314,50	6.290,00



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br - E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

	padrão da unidade, com resistência a ação da luz, fricção e rasgos, devendo permitir limpeza sem perder suas características originais, possuindo concha posterior do assento e do encosto em polipropileno injetado na cor padrão da unidade. Regulagem de altura do assento por mecanismo de pistão a gás. Mecanismos de regulagem devem permitir seu acionamento pelo usuário quando sentado. base de apoio com 05 pás com rodízios esféricos de duplo giro confeccionados em nylon. O produto deve estar em conformidade com a NR-17 do Ministério do Trabalho e as normas ABNT vigentes.				
27	Cadeiras em plástico PVC resistente, sem braços.	UND	200	38,95	7.790,00
28	Caixa De Som C3 Tech Sp-301bk 3w Usb 2.0 - Preto para microcomputador	UND	5	36,80	184,00
29	CÂMERA fotográfica, digital, com resolução mínima de 16.0 MP (megapixels), com as seguintes características:- Conexão USB e vídeo- Função de vídeo- Memória interna ou Cartão de Memória - Monitor LCD de no mínimo 2.7 polegadas- Saída de vídeo- Sensibilidade Automática- Zoom digital mínimo 2.0x- Zoom ótico mínimo 5x- Alimentação a bateria- Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	4	2.899,00	11.596,00
30	Colchonetes 150cm x 60cm x 5cm.	UND	30	135,00	4.050,00
31	COLCHÃO DE BERÇO densidade 20 altura 12 cm; tecido 1005 poliéster, com plavinil, anti-acaro, anti-fungo, antialérgico, bordado, medindo 1,30x0,60x0,10 com 1 ano de garantia na espuma e no tecido, aprovado pelo INMETRO.	UND	20	175,00	3.500,00
32	COLCHÃO DE SOLTEIRO D33. Tecido Plano 100% Poliéster. Fibra de alta resistência que aumenta a durabilidade do colchão. Espuma 100% Poliuretano D33 aditivada. Alta performance da espuma apresentando excelente desempenho, presenteando o cliente com a sensação de aconchego. Espuma produzida com Polioliol a base de soja, ecologicamente correto, colaborando para a	UND	10	419,50	4.195,00



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br - E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

	sustentabilidade do planeta. Bordado em Matelassê. Destacando o maior volume ao colchão e aumentando a sua maciez. Nova Lateral e Fitim. Realçando o visual do produto o destacando no ponto de venda e no quarto do cliente. Resultando em um design mais moderno e atrativo. Orthopillow. Uma camada extra de conforto agregando beleza e requinte ao produto. Etiqueta com selo do INMETRO, que transmite a melhor visualização das informações e a garantia que foram testados e aprovados. Tratamento Actguard. Protege a espuma contra infestações de ácaros, fungos e bactérias, garantido aos nossos clientes noites tranquilas longe de rinites e outras doenças alérgicas. Altura: 22 cm Suporte de peso: 120 Kg.				
33	Conjunto de 04 lixeiras coleta seletiva, suporte galvanizado Material Polietileno de alta densidade, suporte metálico galvanizado, suporte de 04 lixeiras, 50 Litros cada, medidas aproximadas: (comp. 1,82/ larg. 0,40/ alt. 1,15 cm).	UND	15	520,00	7.800,00
34	CARTUCHOS REF. 6641, 6642, 6643 E 6644	UND	20	67,00	1.340,00
35	CARTUCHO HP 5490 PRETO 92 C9362	UND	20	86,97	1.739,33
36	CARTUCHO HP 5490 PRETO 93 C9361	UND	20	112,97	2.259,33
37	Computador desktop - Processador Intel Core i5-7400 Kaby Lake 7a Geração, Cache 6MB, 3.0Ghz (3.5GHz Max Turbo), LGA 1151 Intel HD Graphics BX80677I57400; Placa-mãe-1150; 8GB Memória DDR3 1600MHz (2 X 4GB); HD 1TB SATA3 7200RPM; Gravador DVD/CD; Gabinete Torre; Fonte ATX 430W - 110 / 220 VCA; monitor de 18,5 led.	UND	15	3.074,50	46.117,50
38	DVD com reprodução de DVD, DVD-R, DVD-RW, DVD+ RW, SVCD, VCD, CD, CD-R,CD-RW,MP3 WMA, JPEG,digitar photo viewer(visualizar fotos em JPEG gravadas em CD), slide show, menu OSD em português, inglês e espanhol, controle remoto com função m TV/DVD, multi ângulo, progressive scan, zoom digital, sistema de cor NTSC,PAL-M, PAL-N,3 D surrond, compatível com Dolby Digital, saída de vídeo,	UND	102	165,00	16.830,00



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br - E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

	saída de áudio coaxial, saída de vídeo componente(y,Pb,Pr)tensão 127/220V.				
39	Estabilizador 300va Mono 115 - Revolution Speedy - 16520	UND	15	138,00	2.070,00
40	ESPREMEDOR, de fruta, industrial, em alumínio, capacidade mínima 500ml, consumo 0,03 kWh, dimensões mínimas 170 x 250 x 170 mm, potência mínimo 1/5HP, tensão 110/220 volts.	UND	2	295,00	590,00
41	ESTANTE, 6 prateleiras, dimensões de 2000 x 920 x 300 mm, com as seguintes características;- 40 regulagens de altura- Dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores- 04 colunas em perfil de 30 x 30mm- Reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905mm- acompanham 40 parafusos com porcas sextavadas zincados de 1/4 x 1/2 - 4 sapatas plásticas- admite opcional reforço em X e fechamento total com chapas nas laterais e fundo- Acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns- Com secagem em estufa a 240 graus(na cor cinza cristal) ou pintura em esmalte sintético com camadas de 25 a 30 microns com secagem em estufa a 120 graus (nas outras cores)- Dimensões externas 2000mm x 920mm x 300mm- Confeccionado em chapa de aço n.20 (0,90mm) e n. 26 (0,45mm).	UND	10	189,50	1.895,00
42	Fogão 6 bocas (sem forno) Grelha fundida 30/30 Queimador - 3 Duplos e 3 Simples Gambiarra pintada ou zincada Registro Cromado Cor - Grafite Dimensões Altura - 80 cm Profundidade - 89 cm Comprimento - 116 cm.	UND	2	1.390,00	2.780,00
43	FOGÃO a gás, domestico com 4 bocas, mesa em inox, tampa de vidro temperado, dotado com forno auto-limpante visor e acendedor automático, válvula reguladora de pressão com 3 metros de mangueira.	UND	4	750,00	3.000,00
44	FOGÃO INDUSTRIAL, 2 Bocas Couraçado Grafite e Branco; Queimadores frontais tripla chama. Queimadores traseiros com dupla chama. Grades e queimadores da mesa de ferro fundido. Injetor de gás horizontal.	UND	2	710,00	1.420,00



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br - E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

	Bandeja coletora de resíduos. Manipulador de temperatura de cinco posições.				
45	FOGÃO INDUSTRIAL, 4 Bocas Couraçado Grafite e Branco; Queimadores frontais tripla chama. Queimadores traseiros com dupla chama. Grades e queimadores da mesa de ferro fundido. Injetor de gás horizontal. Bandeja coletora de resíduos. Manipulador de temperatura de cinco posições.	UND	2	1.280,00	2.560,00
46	FORNO, microondas, capacidade total mínima 30 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pre-programado, prato giratório, níveis de potência, relógio, trava de segurança, tecla inicio rápido, tensão 220 volts, garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano, cor branca.	UND	2	670,00	1.340,00
47	Freezer 420L horizontal. Capacidade de Armazenamento: Garrafa 290ml: 526 Garrafa 600ml: 306 Pet 600ml: 306 Pet 1 litro: 194 Pet 1,5 litro: 132 Pet 2 litros: 108 Lata 350ml: 776 -Capacidade bruta: 419 litros Capacidade líquida: 419 litros Faixa de operação (Dupla Ação): Função Refrigerada: 2ëC a 8ëC Função Freezer: -18ëC a -22ëC Dimensões aprox. do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (AxLxP) Dimensões aprox. do produto (interna): 71,5x122,2x51,5 cm (AxLxP) Peso aprox. do produto: 69kg.	UND	4	2.925,00	11.700,00
48	Freezer Horizontal 305L. Cor Branco, Dimensões: Largura 94,5 cm, Altura 94,0 cm, Profundidade 78,0 cm. voltagem 220V, Classificação energética A, Peso líquido 69,0 kg, Garantia 12 meses. Capacidade Armazenamento: líquido 305L, Bruta 307L. Característica Função Freezer ou refrigerador. 4 pés com rodízio Sim, Congelamento rápido Sim, Dupla função com acionamento frontal Sim, Informações de uso na porta Não, Pés Sim - rodízio, Portas 1, Rodízios para transporte: Sim, Termostato: Sim, Tipo de degelo: Manual, Controle de Temperatura Termostato no painel frontal, Painel de controle Sim, Característica: Dreno frontal: Sim, Gabinete interno e externo com chapa de aço pintado: Sim, Cestos deslizantes e removíveis 1, Fechadura de segurança Sim,	UND	4	2.100,00	8.400,00



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br - E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

	Não contém CFC Sim, Tipo de freezer Horizontal.				
49	Gravador De Voz Digital 8gb Memória Espião Pequeno.	UND	5	590,00	2.950,00
50	Hd Externo 1TB Expansion Seagate.	UND	5	392,67	1.963,33
51	Hd Ssd 240gb Kingston 240 Giga Uv400 Sata 3 6gb/s 550mb/s.	UND	10	627,50	6.275,00
52	HD WD SATA 3,5´ Blue PC 1TB 7200RPM 64MB Cache SATA 6.0Gb/s - WD10EZEX.	UND	10	360,00	3.600,00
53	Geladeira de uso doméstico frostfree 410 L. Capacidade Total de Armazenamento: 410 L Capacidade Líq. Congelador: 100L Capacidade Líq. Refrigerador: 310 L Capacidade Total Bruta: 400 L - Capacidade Bruta Congelador: 100 L - Capacidade Bruta Refrigerador: 300 L - Tensão: 110V ou 220V Freqüência: 60 Hz - Consumo: 58,1 KWh/mês (110V) Consumo: 58,1 KWh/mês (220V) - Cor: branco - Dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (AxLxP) - Peso aproximado: 84,5Kg.	UND	4	2.899,00	11.596,00
54	Multifuncional WorkForce M205 Bulk; Tecnologia de impressão: Jato de tinta; Cor da impressão: colorida; Cabo Usb Incluso: Sim ; Cartuchos Inclusos: Sim; Wi-Fi Wi-Fi, USB.	UND	5	1.199,00	5.995,00
55	Impressora Multifuncional Pro 6970 Jato de Tinta - Colorida LCD 2,65"; Funções: Impressora, Copiadora, Scanner; Resolução Máxima: 1440 X 720 Dpi; Cabo Usb Incluso: Sim; Cartuchos Inclusos: Sim ; Wi-Fi.	UND	5	1.590,00	7.950,00
56	Impressora Multifuncional Pro 8710 All-in-One, Copiadora, Scanner e Fax; Imprime Frente e Verso Sim; Sistema de Impressão Colorido; Cabo Usb Incluso: Sim; Cartuchos Inclusos: Sim; Wi-Fi; Conexões USB; Wireless.	UND	5	1.544,50	7.722,50
57	Impressora Multifuncional Laser SL-M2070W USB, Imprime e Copia; Cabo Usb Incluso: Sim; Cartuchos Inclusos: Sim; Wi-Fi Wireless.	UND	5	1.799,00	8.995,00
58	Impressora Multifuncional EcoTank L375 jato de tinta - Colorida LCD 2,2"; Sistema de Impressão Colorido; Cabo Usb Incluso: Sim; Cartuchos Inclusos: Sim; Wi-Fi .	UND	5	1.226,00	6.130,00
59	Impressora Multifuncional Pro Mfp M127fn Com Eprint Impressora Copiadora Scanner e Fax; Sistema de Impressão Colorido; Cabo	UND	5	1.799,00	8.995,00



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br - E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

	Usb Incluso: Sim; Cartuchos Inclusos: Sim.				
60	Impressora Multifuncional Eco Tank L575 - tanque de tinta colorida LCD 2,2; Cabo Usb Incluso: Sim; Cartuchos Inclusos: Sim; Wi-fi.	UND	5	1.199,00	5.995,00
61	Impressora Multifuncional Ecotank L365 Tanque de Tinta Wi-Fi.	UND	5	2.498,00	12.490,00
62	laser point AC164 Multilaser BT sem fio	UND	5	245,00	1.225,00
63	LAVADOURA DE ROUPA 15kg - Turbo capacidade de 15kg; Exclusiva Tecla Econômica Praticidade total no aproveitamento de água da lavagem para outros fins. Tubo de secagem; Filtro pega-fios no agitador; Duplo enxague; Dispenser Inteligente; Programa Rápido 19 minutos ; Diluição Inteligente; Régua indicadora; 4 níveis de água; Tecla avança etapas; 12 programas de lavagem; Programa Tênis; Cesto com 10 anos de garantia em polipropileno.	UND	4	3.287,50	13.150,00
64	LIQUIDIFICADOR modelo doméstico, capacidade total 02 (dois) litros, revestimento do motor em plástico de alto impacto, copo plástico transparente e graduado, com no mínimo 03 (três) velocidades, sistema pulsar, potencia mínima 350 W, consumo mínimo 0,14 KWH/h, tensão 220 volts, garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.	UND	6	129,50	777,00
65	LIQUIDIFICADOR modelo industrial, capacidade total 02 (dois) litros, tensão 127/220 volts, com copo em aço inoxidável, base em alumínio fundido revestido de pintura sintética martelada de esmerado acabamento dotado de hélices trituradoras em aço inoxidável, motor monofásico 1/ 2 HP.	UND	4	657,50	2.630,00
66	LIQUIDIFICADOR modelo industrial, capacidade total 04 (quatro) litros, Tensão Monovolt 127 V ou 220 V; Potência Elétrica 1200W - 50/60Hz; Rotação 18000 RPM; Corpo Aço Inox; Copo Inox / Alumínio; Tampa Alumínio Repuxado; Facas Aço Inox; Altura 620 mm; Largura 181 mm; Profundidade 300 mm; Peso Líquido 3,76 Kg; Conformidade Portaria 371.	UND	4	790,00	3.160,00
67	Lixeira plástica com pedal preta 12L Viel PT 1 UN	UND	20	80,00	1.600,00
68	Lixeira Inox com Pedal e Balde Removível 12	UND	20		



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br - E-mail: licitação@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

	Litros Tramontina 94538/112.			150,00	3.000,00
69	<p>LONGARINA, de 03 lugares, assento confeccionado em polipropileno injetado, texturizado, ergonômico, na cor padrão da unidade, com 3mm de espessura, no mínimo, medindo 465mm x 400mm (largura x profundidade) com furos quadrados para ventilação, bordas laterais e de fundo com 15mm de espessura, fixado a longarina através de flange confeccionada em chapa de aço 3,00mm, FQDO, SAE 1006/1008 - EM FQDO, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi, fixado a estrutura através de abraçadeira confeccionada em barra chata de aço SAE 1010 de ¼" x 1.1/4", fosfatizado e pintado com tinta epóxi; fixação das flanges as barras da longarina por meio de parafusos sextavados 3/8" x 1"; encosto confeccionado em polipropileno, injetado, na cor padrão da unidade, texturizado, ergonômico, com 3mm de espessura, medindo 460mm x 290mm com furos para ventilação da região lombar do usuário; assento/encosto: interligados através de 2 (dois) tubos oblongos 16 x 30mm # 16 1,5mm encaixados ao estrutural do encosto e fixado através de parafusos com tapa furos no contra-encosto; barra da longarina: confeccionada em tubo de aço quadrado 50x50x1,90mm SAE 1010, fosfatizado e pintado com tinta epóxi pó, com terminais moldados em polipropileno copolímero; colunas verticais: confeccionadas em tubos oblongos 40 x 77mm # 16 1,5mm. Pés confeccionados em tubos oblongos 29 x 58mm # 16 1,5mm, com ponteiras em PVC, e sapatas, niveladoras de nível na base, fixados por meio de cone Morse; componentes metálicos: todos os componentes metálicos passarão por tratamento de fosfatização por imersão e terão pintura em tinta epóxi pó, aplicada pelo sistema eletrostático. O item deve estar em conformidade com a norma NR-17, do Ministério do Trabalho e normas ABNT existentes.</p>	UND	20	413,00	8.260,00
70	<p>MESA de escritório, dimensões mínimas de 1200 x 700 x 740mm, tampo em madeira aglomerada, revestido em laminado</p>	UND	20	383,00	7.660,00



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br - E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

	melaminico na cor padrão da unidade, com espessura mínima de 25mm, painel frontal com no mínimo de 20mm de espessura revestido em laminado melaminico com bordas inferior encabeçada com fita de poliestireno, com 2,5mm de espessura, da mesma cor do laminado, estrutura metálica retangular de 30x70mm, pintada em epóxi pó pelo sistema eletrostático, borda frontal em post forming arredondadas a 180 graus e bordas transversais encabeçadas em fita de poliestireno na mesma cor do laminado, passagem de fiação horizontal através de calha fixa entre o tampo e painel frontal e passagem de fiação vertical através de calhas removíveis, ambos saindo do tampo com furacão direita e esquerda.				
71	MESA para cozinha, em aço inoxidável, tubular, tampo de mármore com 6 cadeiras tubular, com dimensões de 2000 x 800 x 900 mm, com sapatas para nivelamento em polietileno.	UND	4	860,00	3.440,00
72	MESA PLASTICA QUADRADA EM PLÁSTICO PVC resistente, quatro pernas, na cor branca.	UND	50	78,30	3.915,00
73	MESA REUNIÃO, tamanho 2,00 x 1,00, MDF tipo standart 690 kg/m ³ , laminado padrão capuccino, acabamento selador, tampo de lâminas em sentidos diferentes, pés e parte central em madeira, acabamento circular em plástico preto para arremate da abertura para passagem da fiação em local a ser definido, sapatas para regulagem da mesa fixadas com chapas de ferro. COR A COMBINAR.	UND	10	779,67	7.796,67
74	MESA, em L, dimensões de 1524 x 1524 x 730 mm, podendo variar em +/- 5%, tampo único (sem emenda), com curva orgânica permitindo aproximação e digitação com apoio dos cotovelos na mesa, tampo em madeira aglomerada de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melaminico na padrão da unidade, encabeçada com fita de borda reta com 2 mm de espessura na mesma cor do tampo. Painéis frontais em madeira aglomerada de 18 mm de espessura revestido em laminado melaminico na cor cinza metálico, duas estruturas metálicas com	UND	10	896,33	8.963,33



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br - E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

	tratamento anti corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência e abrasão na cor cinza metálica, com a coluna central em chapa de aço de 30 x 200 x 1,2 mm estampado, com tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno, travessa superior em tubo de aço elíptico medindo 20 x 45 x 1,9 mm, conformado com raio médio de 1100 mm e profundidade de 640 mm com ponteira de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis.				
75	MESA, redonda, dimensões mínimas de 1000 (diâmetro) x 750 mm (profundidade), composta por um tampo em madeira aglomerada, com no mínimo 25mm de espessura, revestida nas duas faces em laminado melaminico com acabamento texturizado na cor padrão da unidade, com bordas em PVC maciço arredondado 120° 25 mm, na mesma cor do laminado, estrutura metálica em forma de X, fosfatizada, pintada em epóxi preta pelo sistema eletrostático curada em estufa, com colocação de sapatas metálicas reguladoras de nível na base. O produto deve estar em conformidade com a NR-17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes. COR A COMBINAR.	UND	10	420,00	4.200,00
76	Mesas para Escritório em L - conjunto com cadeira; Altura: 73,8 Cm; Largura: 1,72 M; Profundidade: 1,41 M; Material: Mdp.	UND	5	844,50	4.222,50
77	Mesa para Computador 4 Gavetas Tabaco Polítorno; Estrutura em MDP 15mm, MDF 15mm (frente da gaveta) e fibra 3mm (fundo da gaveta). 75,2 cm; Largura: 120 cm; 47 CM; Material MDP.	UND	10	455,00	4.550,00
78	Tamanho da Tela: 18.5" LCD; Resolução Máxima: 1360 x 768 pixels; Área do Display: 409,8 (H) X 230,4 (V) mm; Brilho: 300cd/m; Taxa de Contraste: 15000:1; Frequência Horizontal: 31 ~ 80 KHz; Frequência Vertical: 56 ~75 Hz; Cores: 16.7 Milhões; Dot Pitch: 0,3 (H) X 0,3 (V) mm; Sinal de Entrada: Analógico VGA (D-sub); Conector de Entrada: 15 pinos tipo D-sub; Consumo Máximo: 18 W; Plug & Play: VESA DDC 1/2B; Alimentação 100 ~ 240 VAC	UND	10	492,67	4.926,67



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br - E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

	(automático) 50/60 Hz, fonte interna; empo de Resposta: 5 ms; Ângulo de Visão Horizontal: +85°/-85° (170°); Ângulo de Visão Vertical: +85°/-85° (160°).				
79	Mouse Óptico Interface: Wireless - Conexão: Usb - Cor: Preto - Material: Plástico - Resolução (Dpi): 800/1200; dimensões (Cm): 11.2x5.3x2peso (Kg).	UND	30	69,50	2.085,00
80	Mouse Óptico Preto PS2	UND	30	18,67	560,00
81	Mouse pad em tecido	UND	30	5,45	163,50
82	Nobreak APC 600VA Bivolt - Back Ups BZ Flinha integrado	UND	15	399,67	5.995,00
83	NOTEBOOK com Processador igual ou Superior ao (Processador i3-3110M, 3 MB de Cachê 2 Núcleos, cachê 3 mb 2.4 GHz barramento 1333/1600mh), litografia 20nm, largura de banda 26GB/s Tela 14. HD 1TBT FLASH (1366 x 768) 16:9 Brilhante. RAM: 4GB (DDR3 / 4GB x 1). HD 1500GB, SO: Windows 8 (64 Bits)PT-BR Conexões Mínimas: Saídas: 01 Saída HDMI, 1 VGA, 01 Fone de Ouvido Entradas: 03 USB , 01 RJ45 10/100. Vídeo: Placa de Vídeo Offboard.	UND	10	2.499,67	24.996,67
84	Pen Drive 16GB SanDisk Ultra Dual Drive - USB 3.0.	UND	50	46,18	2.309,17
85	Placa Mãe Intel H81 LGA 1150 H81M-A/BR ASUS.	UND	10	467,00	4.670,00
86	Placa Mãe 15-R67-011002 - Não Liga em Motherboards.	UND	10	399,00	3.990,00
87	Placa-mãe Para Pc Desktop 15-r67-011002 Ipx425r3 Ddr3	UND	10	399,00	3.990,00
88	PROJETOR, multimídia, não inferior a 2500 ANSI lumens, entradas vídeo composto e VGA. Com as seguintes características- Brilho máximo não inferior a 2500 ANSI lumens;- Modo de economia presente;- Resolução nativa mínima (sem emulação): 1024 x 768 (XGA);- Suportar resoluções emuladas VGA (640x480), SVGA (800x600)- Compatibilidade com modos e padrões PAL-M, NTSC, 480i, 576i, 480p, 576p, 720p- Vida útil da lâmpada em modo de brilho máximo não inferior a 2000 horas;- Correção digital de efeito trapézio vertical (keystone);- Ajuste de foco automático ou manual;- Possibilidade de montagem traseira e no teto do ambiente;- Controle remoto sem fio;- Ranhura no corpo	UND	4	2.533,00	10.132,00



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br - E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

	do projetor que permita implementação de dispositivo de segurança padrão Kensington obrigatória;- Tipos e quantidade mínima de entradas de vídeo requeridas: 1 analógico padrão RCA, 1 VGA;- Entrada de áudio: 3,5 mm ou RCA;- Manual em Português.- Alimentação voltagem universal ou bivolt (110 e 220volts) com comutação automática ou manual.- Garantia integral período mínimo 1 ano, com assistência técnica				
89	REFRIGERADOR, doméstico, duas portas, capacidade total mínima de 239 litros, porta do refrigerador com prateleiras, na cor branca, porta ovos, prateleiras internas removíveis, gavetas para vegetais, carnes e frios, congelador, lâmpada interna, não usar no sistema de refrigeração o gás CFC, tensão 220 volts, com o SELO PROCEL, garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.	UND	4	1.870,00	7.480,00
90	Roteador Wireless TL-WR840N 300Mbps 2.4Ghz Duas Antenas	UND	10	164,00	1.640,00
91	Sofá dois lugares em couro, encostos fixos de espuma de densidade 23, braços de espuma densidade 24, assento fixo de espuma e densidade 26, revestimento em couro 60% e polipropileno 40% poliéster com pés cromados. Dimensões: 85 x 139 x 75cm.	UND	4	1.015,00	4.060,00
92	SUPORTE DE TV UNIVERSAL. Suporte fixo de parede para tv de 14" a 71" (polegadas).	UND	8	59,50	476,00
93	Tanquinho 6Kg - Newup 6.0. Material Gabinete em Poliestireno; Cuba em Polipropileno Injetado. Tipo de lavadora: Manual; Capacidade de roupa seca: 6 Kg, Eficiência energética: classe A; Tipo de água: fria; Tipo de abertura: Superior; Dispenser para sabão. Potência 280 W. Funções Programas de lavagem 5; enxague; econômica; normal; pesada; extra pesada. Sistema de lavagem: Agitador na parte inferior do tanquinho. Motor com protetor térmico Sim; Alimentação: 220 Volts; Consumo aproximado Água; 98,9 litros/Ciclo. Peso aproximado do produto 11,1 Kg. Dimensões do produto: Largura: 53 cm. Altura: 89 cm. Profundidade: 51 cm. Garantia Prazo 01 ano.	UND	4	790,00	3.160,00



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br - E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

94	TELEVISOR colorido, de 32 polegadas, Led, com controle remoto multifuncional, sintonia para ate 181 canais, sintonizador UHF/VHF e TV a cabo, entrada para ínim e ínim, sistema de cor PAL-M/PAL-N/NTSC, som ínima, decodificador de legenda, bivolt (110 e 220 volts), garantia do fabricante ínima de 01 (um) ano.	UND	4	1.783,00	7.132,00
95	TELEVISOR SMART TV colorido, de 42 polegadas, Led, com controle remoto multifuncional, sintonia para ate 181 canais, sintonizador UHF/VHF e TV a cabo, entrada para áudio e vídeo, sistema de cor PAL-M/PAL-N/NTSC, som estéreo, decodificador de legenda, bivolt (110 e 220 volts), garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.	UND	4	3.205,00	12.820,00
96	Tablet Galaxy Tab E 7.0 3G SM-T116BU com Tela 7", 8GB, Câ. 2MP, AGPS, Bluetooth e Android 4.4 e Processador Quad Core de 1.3GHz - Preto, Tecnologia Wi-Fi/3G; Memória Flash 8 GB; Memória RAM 1 GB; Resolução da câmera Traseira 2MP e Frontal 2MP; Câmera traseira Sim Câmera frontal Sim; Rotação automática da tela Sim TV Digital Não; GPS Sim; Grava vídeos Sim.	UND	5	929,50	4.647,50
97	Toner Compatível Ipressora Brother - DCP 1617 - Preto / Black.	UND	50	119,00	5.950,00
98	Toner Compatível Impressora HP P1102 CE285A M1212 M1130 M1132 CE285 285A 85A.	UND	50	69,50	3.475,00
99	Formato Slim; Cor: Preto; Teclas macias e silenciosas; Teclas impressas a laser; Compatível com: Windows 9x, 2000, ME, XP, NT ou superiores; Conexão: USB; Dimensões: 2,1 x 13,8 x 41,8 cm.	UND	50	37,48	1.874,17
100	Kit de Tinta HP LEXMARK XEROX CANON 800ml - BK C Y M.	UND	10	107,00	1.070,00
101	Kit 4 Litros Refil Tinta Impressora L355 L555 L365 L375	UND	10	89,50	895,00
102	VENTILADOR, 60 cm de parede, hélice com no mínimo 03 (três) pás, potencia mínima de 150 watt, tensão elétrica de acordo com a definida pela unidade no ato da contratação, oscilante, com grade de proteção, diâmetro da hélice mínimo de 500 mm, diâmetro da grade mínimo de 600mm, produto com, no mínimo,	UND	20	289,67	5.793,33



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br - E-mail: licitação@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

	nome ou marca do fabricante, tensão e potencia, garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica				
103	VENTILADOR, tipo coluna, oscilante, diâmetro de 50 cm, mínimo de 03 (três) pás, 110 volts, com as seguintes características- Diâmetro de 50 cm- Mínimo de 03 (três) pás- Grade protetora- Controle de velocidade- Coluna regulável- Altura mínima 1,40 metros- Altura máxima 2,10 metros- 110 volts- Garantia mínima do fabricante de 01 ano	UND	6	323,00	1.938,00
VALOR TOTAL					738.737,17



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br - E-mail: licitação@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

ANEXO III – MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 032/2017
Processo Licitatório nº 049/2017

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, fica credenciado (a) o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ identidade nº _____, expedida por _____, residente na _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários ao andamento deste processo licitatório, inclusive poderes para **formular ofertas e lance verbais de preços**, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los, assinar atas, **assinar Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo** ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br - E-mail: licitação@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE
COMO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E SOCIEDADES COOPERATIVAS
DE CONSUMO

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 032/2017
Processo Licitatório nº 049/2017

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____,
se enquadra na condição de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor
individual - MEI OU sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar
nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br - E-mail: licitação@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (MODELO)

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 032/2017
Processo Licitatório nº 049/2017

Declaro, para fins de prova junto ao **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, nos termos do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br - E-mail: licitação@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 032/2017
Processo Licitatório nº 049/2017

Declaro, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____, atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes do Edital.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br - E-mail: licitação@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

ANEXO VII – MODELO DA CARTA PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 032/2017
Processo Licitatório nº 049/2017

Sr. Pregoeiro,

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, propõe ao **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, o **fornecimento dos produtos** abaixo indicados, nas seguintes condições:

a) Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
------	-----------	-------	------	-------	--------	---------

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no **fornecimento dos produtos** desta Licitação.

c) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias contados da abertura dos envelopes propostas).

d) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/**autorização de compra** no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (função na empresa), (endereço residencial) como responsável legal desta empresa.

e) E-mail para o recebimento da AC: _____.

d) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente).

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº _____



**ANEXO VIII – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE
DE PROPOSTA**

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 032/2017
Processo Licitatório nº 049/2017

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br - E-mail: licitação@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2017

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ /PB**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 01.612.692/0001-91, com sede Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. Ana Maria da Silva Oliveira, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com Inscrição Estadual nº _____ e sede na _____, neste ato representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador de RG nº _____ (SSP/ _____) e CPF nº _____, residente na _____, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 560, 561 e 562/ 2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, homologado em _____ de _____ de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de Preço para possível aquisição gradativa de equipamentos e material de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis domésticos e para escritório**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br - E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ _____, reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
------	---------------	-------	------	-------	-----------------------	-------------

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

4.3 - O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao do **fornecimento**, mediante o comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada e regularidade fiscal e trabalhista, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5 - O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** e em nome do:

4.5.1 – **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 01.612.692/0001-91, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000;

4.5.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ Nº 11.879.377/0001-89, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000;

4.5.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ Nº 12.385.505/0001-09, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br - E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

5.2 - A efetivação da contratação de **fornecimento** se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Autorização de Compra** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Autorização de Compra** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO PARA ENTREGA

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos no **Município de São José do Brejo do Cruz /PB**, em até **cinco (05)** dias do recebimento da Autorização de Compra, que será encaminhada por e-mail a ser posteriormente, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o **fornecedor**, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do **fornecedor**, convocando os demais **fornecedores** visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br - E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz / PB** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **autorização de compra**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do material não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do material não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz / PB**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz / PB** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz / PB** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 032/2017** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br - E-mail: licitação@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Brejo do Cruz/ PB**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José do Brejo do Cruz/ PB, ____ de _____ de 2017.

Ana Maria da Silva Oliveira
P/ Promitente Contratante

P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br - E-mail: licitação@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

Anexo X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB E A
EMPRESA _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB

CONTRATADA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1 - Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520/2002, nas condições das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1- A CONTRATADA fica obrigada a fornecer gradativamente ao CONTRATANTE **equipamentos e material de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis domésticos e para escritório**, durante o respectivo período vigencial.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO PARA ENTREGA

4.1 – Os produtos deverão ser fornecidos no **Município de São José do Brejo do Cruz /PB**, em até **cinco (05)** dias do recebimento da Autorização de Compra, que será encaminhada por e-mail a ser posteriormente informado, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DO FATURAMENTO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

5.1 – Pelo **fornecimento dos produtos**, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de R\$ _____ (____), conforme detalhamento que se segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
------	-----------	-------	------	-------	--------	---------

5.2 - O pagamento pelos **produtos fornecidos** será efetuado até o décimo dia útil do mês seguinte ao do **fornecimento**, através de transferência bancária à CONTRATADA, e mediante a apresentação à **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças** de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo menção ao **Processo Licitatório nº 049/2017, Pregão Presencial nº 032/2017**, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal beneficiada**, e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br - E-mail: licitação@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

5.3 - O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** e em nome do:

5.3.1 – **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 01.612.692/0001-91, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000;

5.3.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ Nº 11.879.377/0001-89, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000;

5.3.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ Nº 12.385.505/0001-09, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000.

5.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a vigência deste contrato.

6.2. Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, a Contratante poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

6.3. No caso de solicitação de revisão de preço por parte da Contratada, a mesma deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Contratante adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

6.4. Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

6.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br - E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

6.6. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper a execução enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do **Orçamento Geral do Município de São José do Brejo do Cruz/PB**, aprovado para o exercício de 20__, sendo assim alocadas:

- Dotação Orçamentária:
- Elemento de Despesa:
- Fontes:

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1- São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

8.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos contratados, dentro das condições pactuadas;

8.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos**, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

8.1.4- exigir que os **produtos** sejam **fornecidos** em perfeito estado para uso.

8.1.5- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

8.1.6- observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Na execução deste contrato, envia-se a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

9.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

9.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br - E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

9.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

9.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

9.1.5- **fornecer os produtos** de acordo com as suas especificações, em condições perfeitas para uso.

9.2- Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1- Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, deixar de subscrever o contrato ou receber a **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou NOTA DE EMPENHO, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

11.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**;

11.2.2 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do material não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

11.2.3 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do material não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br - E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

11.2.4 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

11.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

11.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz / PB**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

11.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz / PB** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

11.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz / PB** enquanto não quitar as multas devidas; e

11.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 – A vigência do presente contrato tem por termo inicial o dia ____ e termo final o dia ____.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1 – O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

15.1.1 – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.2 – Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

15.1.3- a lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

15.1.4- o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

15.1.5 – Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br - E-mail: licitação@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

15.1.6 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

15.1.7 – Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

15.1.8 - Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.1.9 - a decretação de falência;

15.1.10 - a dissolução da sociedade;

15.1.11 - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

15.1.12 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE.

15.1.13 - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

15.2 - Havendo interesse de qualquer de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito, Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta (30) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1 – Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1– O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1– Fica eleito o foro da **Comarca de Brejo do Cruz/ PB**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br - E-mail: licitação@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

São José do Brejo do Cruz/ PB, ____.

Ana Maria da Silva Oliveira
P/CONTRATANTE

P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: